



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

RESOLUÇÃO Nº 20/93

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 62 inciso II da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no Decreto nº 178, de 20.07.93 "AD REFERENDUM" da Câmara Municipal,

R E S O L U Ç Õ E :

Art. 1º - Conceder aos Senhores Vereadores, servidores contratados, pessoal ocupante de cargos comissionados e Verba de Representação, o reajuste de 41 % (quarenta e um por cento) de aumento salarial, a partir de primeiro (01) de julho de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão pela dotação orçamentária 3111 - Pessoal Civil - Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de julho de 1993.

CLÁUDIO LUIS C. DA ROCHA
PRESIDENTE

VALMIR TAVARES LESSA
1º SECRETÁRIO

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO SANCHÉZ DE SOUTO
2º SECRETÁRIO